



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT** torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CASO DE SERVIÇOS OU COMPRAS** de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, **ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (valor atualizado pelo decreto), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

02 - DA HABILITAÇÃO

02.1 – A Empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

- a) Requerimento de Empresário e Cópia documentos Pessoais
- b) Documento de inscrição no CNPJ.
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- d) Certidão de regularidade para com a seguridade social – INSS (Certidão Conjunta)



- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS ou declaração de inexistência de empregados.
- f) Certidão de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Comprovante de registro no CRA.
- i) Comprovante de atestado de capacidade técnica onde demonstra que já realizou serviço similar contendo no mínimo aplicação de prova escrita objetiva, prova prática e prova de título de 2.000 (dois) mil candidatos.

03 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de 12 (doze) meses, iniciando-se este prazo juntamente com o início da assinatura do contrato.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS PAGAMENTOS

04.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA

UNIDADE: 0002 – ADMINISTRACAO GERAL

PROJETO ATIVIDADE – 2028 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA COORD.ADM E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

Cod. 113

05 - FORMA DE PAGAMENTO

05.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Planejamento;



05.2 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

05.3 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aquele serão devolvido e o pagamento ficarão pendentes até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

05.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

05.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Licitante vencedora e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando ônus.

05.5 Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em **R\$ R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil reais)**.

05.7 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.

06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1 - De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos na mesma Lei.

6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.



07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.

09 – DA PUBLICAÇÃO

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba “Transparência”.

10 CONSTITUEM ANEXO DESTA EDITAL O SEGUINTE:

I–ANEXO I – Termo de Referência

I–ANEXO II – Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia – MT, 18 de junho de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO

O presente edital e minuta foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica/ Procurador Jurídico da Administração Municipal.